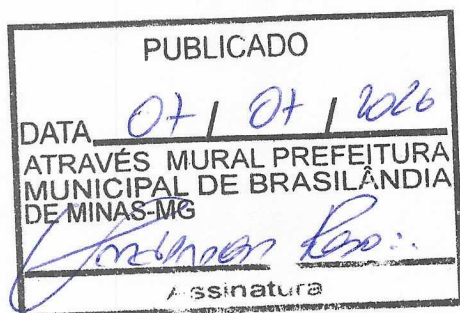


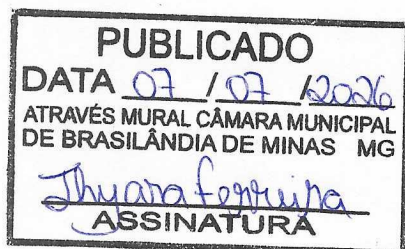


PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais



LEI Nº 860 DE 07 DE JULHO DE 2.026.

“Altera a Lei nº 857, de 03 de junho de 2026, que “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento com a ACE – Associação Comercial, Empresarial, Industrial, Agropecuária e de Serviços de Brasilândia de Minas para custeio de despesas operacionais, estabelece o valor do repasse e dá outras providências.”



O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS, Estado de Minas Gerais:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 857, de 03 de junho de 2026, passa a vigorar com o parágrafo único, em substituição ao § 1º, com a seguinte redação

Art. 4º

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autoriza a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, nos termos do inciso II, art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS-MG
11 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23 – Comércio e Serviços
691 – Promoção Comercial
0402 – PLANEJAMENTO E GESTÃO
2117 – AÇÕES E EVENTOS DE PROMOÇÃO DA ECONOMIA LOCAL
3.3.50.41 – Contribuições
1.500.000 – Recursos não vinculados de Impostos.....R\$36.000,00

Art. 2º. Revoga o § 2º do art. 4º da Lei nº 857, de 03 de junho de 2026.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS
Estado de Minas Gerais

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia de Minas - MG, 07 de julho de 2026.

OSEIAS CARDOSO Assinado de forma digital
QUEIROZ:4515206 por OSEIAS CARDOSO
3620 QUEIROZ:45152063620
Dados: 2026.07.07
13:54:06 -03'00'

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal